

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela nº 385, 4º andar, Bairro Esplanada

CEP 29.375-000 - Venda Nova do Imigrante – ES

Tel: (28) 3546-1149 – Fax: (28) 3546-2266

www.camaravni.es.gov.br

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

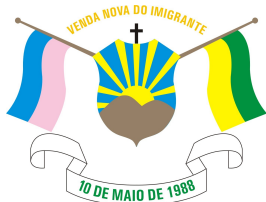
2017

O presente PAAI – Plano de Auditoria Interna para o exercício de 2017 da UCCI – Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante estado do Espírito Santo tem como objetivo a realização de auditorias preventivas ou *posteriori*, contábeis, e operacionais, nos Sistemas Administrativos de Controle Previamente assim definidos: Planejamento e Orçamento, Controle Patrimonial, Contabilidade, Compras, Licitações e Contratos, Financeiro, Transporte, Administração de Recursos Humanos, Controle Externo, Custos, Comunicação Social, Jurídico, Serviços Gerais e Tecnologia da Informação. Podendo ser incorporados ou extintos Novos Sistemas de Controle previamente definidos, e, obedecendo a Legislação vigente.

Os procedimentos e as técnicas de auditoria a serem utilizadas poderão ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião de Auditoria, que depois as processarão e levarão ao conhecimento do auditado e da Administração.

As auditorias preventivas serão realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos sistemas; as demais auditorias analisam os procedimentos *a posteriori* de sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos da Administração Pública e demais normatizações pertinentes foram devidamente aplicadas.

As análises da Auditoria Interna têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes. Na seleção dos Sistemas a serem auditados,



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela nº 385, 4º andar, Bairro Esplanada

CEP 29.375-000 - Venda Nova do Imigrante – ES

Tel: (28) 3546-1149 – Fax: (28) 3546-2266

www.camaravni.es.gov.br

serão considerados os aspectos da materialidade, relevância, vulnerabilidade, riscos, ocorrências pretéritas (falhas erros e outras deficiências anteriores), manifestações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo acerca das contas anuais de exercícios anteriores bem como recomendações da UCCI – Unidade Central de Controle Interno pendentes de implementações, quando existentes.

COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES é composta pela servidora abaixo especificada:

Nome: Verena Gonçalves do Nascimento

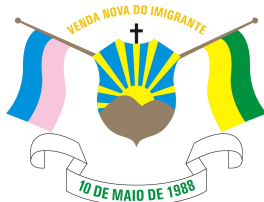
Função/Cargo: Controladora

Para auxiliar nas atividades de auditoria utilizar-se-á os acessos aos bancos de dados para fins de consulta e análise dos sistemas informatizados de Contabilidade, Controle Patrimonial, Licitação, Contratos, Compras, Almoxarifado, Protocolo e Folha de Pagamento da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES.

Serão consultados também os registros físicos dos Sistemas Administrativos para subsidiar os trabalhos de auditoria. A realização de trabalhos de auditoria interna de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores, mediante solicitação da UCCI – Unidade Central de Controle Interno, de forma justificada e com autorização do Presidente da Câmara Municipal.

TIPOS DE AUDITORIA REALIZÁVEIS NESTE PAI – 2017:

Com o objetivo de atuar em todas as Unidades da Câmara Municipal, o Sistema de Controle Interno – SCI poderá executar uma ou mais modalidades de



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela nº 385, 4º andar, Bairro Esplanada

CEP 29.375-000 - Venda Nova do Imigrante – ES

Tel: (28) 3546-1149 – Fax: (28) 3546-2266

www.camaravni.es.gov.br

auditoria abaixo, de acordo com a necessidade e profundidade exigida. Os tipos de auditoria aplicáveis neste PAAI – 2017 são:

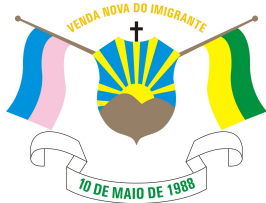
a) Avaliação de Gestão – Objetiva emitir opinião com vistas a certificar a regularidade das contas, verificar a execução de contratos ou ajustes, a probidade na aplicação dos dinheiros públicos e na guarda ou administração de valores e outros bens confiados;

b) Acompanhamento de Gestão – Realizada ao longo dos processos de gestão, com o objetivo de se atuar em tempo real sobre os atos efetivos e os efeitos potenciais positivos e negativos de uma unidade ou entidade pública, evidenciando melhorias e economias existentes no processo ou prevenindo gargalos ao desempenho da sua missão institucional;

c) Contábil – Compreende o exame dos registros e documentos, e na coleta de informações e confirmações, mediante procedimentos específicos, pertinentes ao controle do patrimônio de uma unidade, entidade ou projeto;

d) Operacional – Consiste em avaliar as ações gerenciais e os procedimentos relacionados ao processo operacional dos setores da administração pública, programas, projetos, atividades, ou segmentos destes, com a finalidade de emitir uma opinião sobre a gestão quanto aos aspectos da eficiência, eficácia, economicidade, procurando auxiliar a administração na gerência e nos resultados, por meio de recomendações, que visem aprimorar os procedimentos, melhorar os controles e aumentar a responsabilidade gerencial;

e) Especial – Objetiva o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizadas para atender determinação expressa de autoridade competente. Classificam-se nesse tipo os demais trabalhos auditorias não inseridos em outras classes de atividades.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela nº 385, 4º andar, Bairro Esplanada

CEP 29.375-000 - Venda Nova do Imigrante – ES

Tel: (28) 3546-1149 – Fax: (28) 3546-2266

www.camaravni.es.gov.br

FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI (2017) E OS SISTEMAS ENVOLVIDOS

As ações selecionadas, se fundamentaram nos seguintes fatores:

- a) Rotinas já definidas por meio de Instruções Normativas deste órgão;
- b) Pontos de controle definidos na IN 28/2013 TCEES e suas alterações.

Desta forma, as **ações de auditoria interna previstas para o exercício de 2017** são as seguintes:

AÇÃO nº 001: Seção de Almoxarifado.

Objetivo da auditoria: Avaliar o sistema de controle interno, verificando se a seção de almoxarifado está cumprindo a instrução normativa SCL nº 002/2015, aprovada pela Resolução nº 140/2015.

Período de execução: Outubro de 2017

AÇÃO nº 002: Setor de Contabilidade

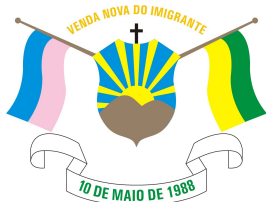
Objetivo da auditoria: Avaliar o sistema de controle interno, verificando se o Setor de Contabilidade está cumprido a instrução normativa CMNI nº 001/2012, aprovada pela Resolução CMVNI 113/2012.

Período da Execução: Novembro de 2017.

AÇÃO nº 003: Seção de Licitações

Objetivo da auditoria: Avaliar o sistema de controle interno, verificando se o Setor de Licitações está cumprido a instrução normativa SCL CMVNI nº 001/2015, aprovada pela Resolução CMVNI 139/2015, e ainda a Lei de Licitações nº 8.666/93.

Período da Execução: Dezembro de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela nº 385, 4º andar, Bairro Esplanada

CEP 29.375-000 - Venda Nova do Imigrante – ES

Tel: (28) 3546-1149 – Fax: (28) 3546-2266

www.camaravni.es.gov.br

As auditorias serão realizadas em datas específicas e comunicadas as unidades responsáveis pelos sistemas até 15 dias antes do início da data prevista para a realização da auditoria:

- A data de início, a estimativa de tempo para execução dos trabalhos, bem como solicitará documentos e informações necessárias à execução dos trabalhos.

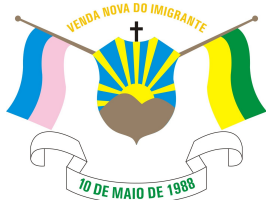
Simultaneamente as atividades de auditoria nos sistemas supracitados, a UCCI – Unidade Central de Controle Interno acompanhará a execução dos trabalhos das demais unidades administrativas envolvidas nos sistemas e, quando necessário, expedirá um relatório mensal.

Quanto ao sistema administrativo, a UCCI – Unidade Central de Controle Interno exercerá controle preventivo, mediante acompanhamento das unidades executoras quanto à:

- a. Elaboração dos seus controles internos, visando ao seu aprimoramento;
- b. Cumprimento das instruções normativas editadas e implementadas para cada subsistema e/ou setores, bem como auxiliando na edição de novas normativas para procedimentos de rotinas desprovidas de regulamentação.

No exercício do controle preventivo a UCCI – Unidade Central de Controle Interno adotará as seguintes medidas:

- a. Realizar encontros e reuniões com os servidores das unidades para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das instruções normativas;
- b. Emitir de pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando contatada pela UCCI falha nos procedimentos de rotinas;
- c. Responder consultas das unidades executoras quando a Legalidade, Legitimidade e Economicidade de procedimentos de trabalho, bem como, nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável à determinadas situações hipotéticas;



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela nº 385, 4º andar, Bairro Esplanada

CEP 29.375-000 - Venda Nova do Imigrante – ES

Tel: (28) 3546-1149 – Fax: (28) 3546-2266

www.camaravni.es.gov.br

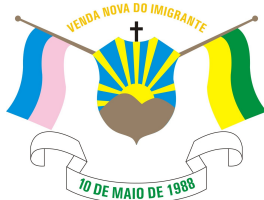
- d.** Informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão do setor;
- e.** Realizar visitas técnicas preventivas nos setores para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos;
- f.** Realizar demais atos de controle preventivo inerente às funções de Controle Interno da UCCI. O controle preventivo da UCCI será realizado junto a todo Sistema administrativo durante todo o exercício de 2017, sem data previamente fixada, posto que as medidas do tópico anterior sejam adotadas sempre que a UCCI verificar a sua necessidade quando do acompanhamento ou mediante provocação das unidades executoras ligadas ao Sistema.

Ressalta-se que mesmo selecionando os setores do Sistema a serem possivelmente auditados, a UCCI também adotará as medidas de controle preventivo para as suas unidades, da mesma forma que, havendo a necessidade, as unidades selecionadas para o controle preventivo, por decisão da UCCI ou mediante provocação do Presidente da Câmara, poderão ser objetos de auditoria especial no decorrer de 2017.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização na data estipulada, tais como: Trabalhos Especiais, Treinamentos (cursos e congressos), Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo ou Órgão de Controle Externo, assim como atividades não previstas.

O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento do Presidente da Câmara Municipal e aos envolvidos no sistema para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela nº 385, 4º andar, Bairro Esplanada

CEP 29.375-000 - Venda Nova do Imigrante – ES

Tel: (28) 3546-1149 – Fax: (28) 3546-2266

www.camaravni.es.gov.br

O PAAI – Plano de Auditoria, em atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos da Administração Pública, será disponibilizado na íntegra no Mural de Aviso e/ou Sítio da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES.

Venda Nova do Imigrante – ES, 25 de setembro de 2017.

JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUSA

Presidente

VERENA GONÇALVES DO NASCIMENTO

Controladora